ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 49 de 20 DE MAIO DE 1983

CONCEDE AUMENTO DE 42.5% AO FUNCIONÁRIO INATIVO, MODESTO RIGONI, DA CÂMARA MUNICIPAL E ADOTA A LEI Nº 1872 DE 20 DE MAIO DE 1983.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 67, incisos IV e XXV, da Lei Orgânica, artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, P R O M U L G O a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal nº 1.872 de 20 de maio de 1983, aumentando em 42,5% os vencimentos mensais do funcionário aposentado, sr. MODESTO RIGONI, Sub Diretor da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipa, de Vereadores, 20 de maio de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 20 de maio de 1983

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02